



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 046/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 24/7/2018.

**Aprova licença sabática, conforme Expediente nº 3894/2018-PRO.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Expediente nº 3894/2018-PRO**;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido na Resolução nº 103/2016-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 087/2018-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 85ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar a concessão de licença sabática, referente ao período de 01-8-2018 a 31-7-2019, ao professor Dr. Vicente Chiaramonte Pires.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 20 de julho de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**